



Poder Executivo

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2026/SEMGAP/PMMT.

O PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE, Francisco Salomão de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 132, II, "a" da Lei Orgânica, e pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 147/2025, de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Junta Médica Municipal para a avaliação de servidores públicos municipais em casos de licenças médicas, readaptações, aposentadorias por invalidez, bem como outras situações que demandem perícia médica oficial; CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade e transparência nos procedimentos de avaliação de capacidade laborativa dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Municipal do Município de Monsenhor Tabosa/CE, com a finalidade de realizar perícias médicas oficiais nos servidores públicos do Município, bem como emitir laudos, pareceres e demais documentos necessários à instrução de processos administrativos de natureza médica.

Art. 2º A Junta Médica Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Victor Manuel Rodrigues Carvalho, médico – Presidente;

II – José Cláudio Barbosa Júnior, médico – Membro;

III – Marília Gabriela Araujo Alves, médica – Membro.

§1º A Presidência da Junta Médica poderá, quando necessário, solicitar a colaboração de outros profissionais da área de saúde para subsidiar suas avaliações.

§2º As reuniões e perícias da Junta Médica serão realizadas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete à Junta Médica Municipal:

I – realizar exames e avaliações médicas periciais dos servidores municipais;

II – emitir laudos e pareceres sobre concessão, prorrogação ou cessação de licenças médicas;

III – propor readaptações ou aposentadorias por invalidez, quando couber;

IV – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º O suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Junta Médica será prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, em 23 de junho de 2026.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS PARCERIAS
FIRMADAS COM O MPCE**

Extrato Nº 0057/2026/SEPLAN/MPCE.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 080/2026.
PROCESSO: 09.2026.00016661-1. PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Ceará, CNPJ nº 06.928.790/0001-56 e o Município de Monsenhor Tabosa, CNPJ nº 07.693.989/0001-05. OBJETO (Cláusula Primeira): 1.1 O presente Convênio tem por objeto viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, os quais serão designados para os órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, vedando-se a cessão de estagiários. 1.2 A cessão do servidor de que trata o item anterior deverá recair somente sobre servidores que ingressarem no serviço público mediante concurso público. PRAZO DE VIGÊNCIA (Cláusula Sétima): A vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Ministério Público. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026. SIGNATÁRIOS: Herbet Gonçalves Santos, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Francisco Salomão de Araújo Sousa, Prefeito do Município de Monsenhor Tabosa. FONTE: SEPLAN/MPCE. Fortaleza, 22 de junho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

**ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09.2026-PE00**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº **09.2026-PE00**, anteriormente marcada para o dia 02 de julho de 2026, às 09:00hs, A sessão foi adiada para o dia 06 de julho de 2026, às 09:00hs, em razão das alterações no instrumento convocatório acima dispostas, afigura-se como necessário a republicação do edital, pois tais modificações interferem na formulação das propostas. Seguindo o rito estabelecido pela lei, com fulcro no §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

O objeto da licitação permanece o mesmo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL





AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, bem como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e na plataforma do Pregão: <https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/?search=>. Mais informações podem ser obtidas no endereço citado ou pelo e-mail contratoslicitacaomt@gmail.com, no horário de 07:30hs às 17:00hs.

Nilcelha Alves Santana
Secretaria Municipal de Saúde





Prefeito
FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA

Vice-prefeito
WILSON SOUSA CAVALCANTE

Procurador Geral
IGOR CARTEGIANE XIMENES MESQUITA

Controlador Geral
JOSÉ RONALDO MARTINS MARÇAL

Secretário municipal de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SAMPAIO DE ARAÚJO FILHO

Secretária de Planejamento, Administração e Finanças
MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO

Secretário de Educação, Juventude e Esporte
JOSÉ RENÊ FELIPE DE ARAÚJO

Secretária de Saúde
NILCELHA ALVES SANTANA

Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
GEOVANA DE MOURAS TORRES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento
RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
FRANCISCA ROSIMARY DE FARIAS XIMENES

Secretária de Cultura, Turismo e Assuntos Indígenas
MARIA SILVA SAMPAIO

Secretário de Meio Ambiente
FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA

